Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * SEGUNDA * 01 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO XLV * N.º 286 * ISSN 2764-8958 * EDIÇÃO EXTRA *

Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 2

EDITAL N.º 01/2025 – SEMED - RESULTADO DA AVALIAÇÃO POR COMPETÊNCIAS 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 2

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 06/2025 - SEMIT 2

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1.085/2025 - SEMIT 2

PORTARIA N.º 52/2025 - SEMIT, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDITAL N.º 01/2025 – SEMED - RESULTADO DA AVALIAÇÃO POR COMPETÊNCIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTOR ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação de São Luís – SEMED, em parceria com o Instituto Desenvolva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2025 – SEMED, torna público o **Resultado da Etapa de Avaliação por Competências** do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Banco de Gestor Escolar, realizada entre os dias 24 e 28 de novembro de 2025.

A Avaliação por Competências, de caráter eliminatório e classificatório, foi conduzida pela equipe técnica do Instituto Desenvolva, sob supervisão da Comissão Organizadora, com base na Matriz de Competências para Lideranças Educacionais (Anexo IV), observando rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e transparência.

A pontuação obtida pelos candidatos nesta etapa será somada às demais fases do certame, compondo o resultado cumulativo parcial, conforme critérios previstos nos itens 10 e 13 do Edital nº 01/2025 – SEMED.

A relação nominal dos candidatos, acompanhada de suas respectivas pontuações e status (**classificados, ausentes ou desclassificados)**, conforme as regras previstas no edital, encontra-se disponibilizada no **ANEXO ÚNICO** deste documento. A relação completa também está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Instituto Desenvolva (https://institutodesenvolva.org/).

Os candidatos identificados como **AUSENTES** não compareceram à entrevista de Avaliação por Competências dentro do período estabelecido no cronograma, conforme Ato Convocatório.

Os candidatos identificados como **DESCLASSIFICADOS** não atenderam ao critério previsto no item 4 do Anexo IV – Avaliação por Competências, uma vez que **não foram considerados aptos nos testes psicológicos**, condição indispensável para divulgação da nota da entrevista estruturada.

Assim, a nota final da etapa de Avaliação por Competências corresponde exclusivamente à nota obtida na entrevista estruturada, até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo atribuída apenas aos candidatos considerados aptos nos testes psicológicos, e, portanto, **CLASSIFICADOS** nesta etapa.

Nos termos do item 14 – Dos Recursos, do Edital nº 01/2025 – SEMED, não caberá interposição de recurso contra o resultado da Etapa de Avaliação por Competências, uma vez que o referido item apresenta rol taxativo das fases passíveis de recurso, não abrangendo esta etapa.

São Luís (MA), 1º de dezembro de 2025.

Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Carla Christine Matos Assunção e Silva
Código identificador: 13204788-e41e-4e48-ac60-724fa57e1de2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 06/2025 - SEMIT

Com fulcro no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA,** referente a contratação de empresa FONMART TECNOLOGIA LTDA, para contratação de licenças de reconhecimento facial para o sistema de videomonitoramento da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania (SEMUSC) através da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência bem como neste instrumento, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, constante do Processo Administrativo nº 23101.001393/2025 – SEMIT.

EMPRESA: FONMART TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 31.907.728/0001-25

VALOR GLOBAL: R$ 60.852,60 (sessenta mil, oitocentos cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro do ano corrente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 0412602152036 **– ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.40**; FICHA:** 744**; RECURSOS:** 1500000 **– PRÓPRIOS.**

São Luís (MA), 02 de dezembro de 2025.

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: ca60d3c4-addd-477a-90ab-a2506abea7dc

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1.085/2025 - SEMIT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23101.001416/2025 – SEMIT – **OBJETO**: **Contratação de empresa para o fornecimento de câmeras de segurança do tipo Câmera de Vídeo IP, para sistema de videomonitoramento da Prefeitura Municipal de São Luís, através da SEMIT – VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$**

149.033,52 (cento e quarenta e nove mil e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) – PRAZO DE VIGÊNCIA: será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano da assinatura do respectivo contrato - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/11/2025 **– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: Gestão/Unidade:23/101; Fonte: 150; Programa de Trabalho: 04.12602152036; Ficha: 464; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Nº do Empenho: 3716/2025 – **BASE LEGAL:** ART. 86 e seguintes da Lei nº 14.133/21 - **CONTRATADA: LF COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.585.078/0001-19** – ASSINATURA: Pela contratante, Sr. FELIPE DE ABREU FALCÃO – Secretário da SEMIT, pela Contratada, Sra LIGIANE FUKAHORI.

São Luís (MA), 01 de dezembro de 2025.

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: 6cb659be-dea8-410b-a6db-7d4e3f3bfd4d

PORTARIA N.º 52/2025 - SEMIT, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº 23101.001416/2025, em especial o Documento de Oficialização de Demanda, assim como o despacho exarado no Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1085/2025** e/ou seus substitutos, oriundo do Processo nº 23101.001416/2025, que entre si celebram o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT, e a Empresa **LF COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, cujo objeto é a "**Contratação de empresa para o fornecimento de câmeras de segurança do tipo Câmera de Vídeo IP, para sistema de videomonitoramento da Prefeitura Municipal de São Luís, através da SEMIT"**, conforme relação abaixo:

GESTOR DO CONTRATO	**CARGO**	**MATRÍCULA**
Alan Dutra de Aguiar	Superintendente de Infraestrutura	50972
FISCAL(IS) DO CONTRATO	**CARGO**	**MATRÍCULA**
Leandro de Jesus Aguiar Sousa	Coordenador de Redes, segurança e suporte técnico em TI	62904
Odonilson Basson Pacheco	Coordenador de Banco de Dados	47859

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: 3c9faebf-3bc6-4b51-a466-ea4f34c6fa34

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, n.º 15, Jardim Renascença, Ed. Agenor Cossetti
CEP: 65075-740 - São Luís - MA

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Certificado Digital; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2025-12-01T20:00:00-0300